

**S.R. DA SAÚDE**  
**Portaria n.º 1857/2016 de 22 de Dezembro de 2016**

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea e) do n.º1 do artigo 9.º do Regulamento do serviço de transporte terrestre de doentes a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela Resolução n.º 94/2014, de 29 de maio, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências correntes, referente aos seguros das viaturas de transporte terrestre de doentes em ambulância :

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| AHBV's de Faial            | 1 427,45 € |
| AHBV's da Praia da Vitória | 1 387,55 € |
| AHBV's S. Roque do Pico    | 222,55 €   |
| Total                      | 3 037,55 € |

19 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.